PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ:18.125.120/0001-80

LEI Nº 1.510 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

DOTAÇÃO		**VALOR**
Unidade	02.09.02 - Setor de Meio Ambiente	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0029 – Proteção Meio Ambiente e Ecossistema	
Projeto/Atividade	XXXX- Aquisição de Terreno para Ampliação da Usina de Reciclagem de lixo	
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$ 33.000,00
TOTAL	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 33.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

DOTAÇÃO	**VALOR R$**
02.09.02.18.541.0029.1108- Ampliação da Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 33.000,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>